

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E FORNECIMENTO DA EMPRESA SCHÜCO POLYMER IBERIA, S.L

### 1 Âmbito de aplicação

1.1 As presentes Condições Gerais de Venda aplicam-se a todas as nossas relações comerciais com os nossos clientes.

1.2 As presentes Condições Gerais aplicam-se, em particular, aos contratos de venda e/ou entrega de bens móveis (mercadorias), independentemente de essas mercadorias serem produzidas pela Schüco ou adquiridas a fornecedores terceiros. As Condições Gerais também se aplicam nos casos em que o Comprador nos forneça material (material próprio do cliente) para o acabamento da superfície do produto.

1.3 As presentes Condições Gerais serão aplicáveis de forma exclusiva e excludente. Quaisquer condições gerais do comprador que divergem, contradigam ou complementem as presentes Condições Gerais só farão parte do contrato se a Schüco consentir expressamente e por escrito na sua aplicação.

1.4 Os acordos individuais celebrados com o Comprador em casos específicos (incluindo acordos acessórios, complementares e alterações) terão, em qualquer caso, prioridade sobre as presentes Condições Gerais. Para comprovar o conteúdo desses acordos, será necessária a aceitação por escrito dessas condições específicas por ambas as partes.

1.5 Todas as declarações e comunicações do Comprador que possam ter relevância jurídica em relação ao contrato (incluindo a fixação de prazos, aceitação de ofertas, encomendas e suas alterações, notificação de defeitos, rescisão, informações de pagamento, informações acessórias sobre o fornecimento, etc.) devem ser feitas por escrito (por exemplo, por carta ou e-mail).

1.6 Aplicam-se a todos os nossos fornecimentos e serviços as condições técnicas contidas nos catálogos específicos dos produtos da Schüco, que são do conhecimento do Comprador.

### 2 Formalização do contrato

2.1 As nossas ofertas estão sujeitas a alterações e não são vinculativas. No entanto, para se converterem em encomenda, devem ser aceites pelo cliente num prazo não superior a 60 dias corridos.

2.2 As encomendas do cliente devem ser comunicadas por escrito e incluir sempre os dados fiscais necessários para a faturação, bem como as informações relativas ao fornecimento das mercadorias e outras informações acessórias.

2.3 A confirmação por escrito da encomenda por parte do Departamento de Logística será determinante para a formalização do contrato. Constitui a aceitação e a primeira fase do processamento da encomenda por parte da Schüco. O cliente dispõe de um prazo máximo de 3 dias úteis, a partir da receção da confirmação, para comunicar qualquer objeção à mesma. A aceitação desta confirmação de encomenda implica a renúncia do cliente a reclamar erros nas quantidades, tipologias ou unidades de venda da encomenda em questão que não sejam da responsabilidade da SCHUCO.

Se a encomenda for efetuada com uma configuração personalizada para o cliente, só poderá ser alterada ou anulada se a comunicação for feita com antecedência suficiente para que essas

alterações possam ser tidas em conta no fabrico. Nestes casos, o cliente deverá suportar os eventuais atrasos que possam ocorrer no fornecimento e/ou os custos adicionais que possam ser ocasionados.

### 3 Preço e forma de pagamento

3.1 Os preços serão entendidos de acordo com o Incoterm DAP (delivered at place), sem embalagem, salvo acordo em contrário. O preço será fixado em euros. O preço será determinado de acordo com a lista de preços em vigor na data do fornecimento, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado legalmente aplicável.

3.2 Salvo acordo expresso em contrário ou indicação na fatura, os pagamentos das mercadorias entregues devem ser efetuados no prazo de 30 dias a contar da data da fatura, mediante um confirming sem recurso, a partir da data da fatura, sem qualquer dedução. A Schüco poderá, no entanto, a qualquer momento, mesmo no âmbito de uma relação comercial em curso, efetuar uma entrega total ou parcial apenas mediante o pagamento antecipado da mesma. A declaração correspondente será feita, o mais tardar, no momento da confirmação da encomenda. Todos os pagamentos devem ser efetuados sem dinheiro. Qualquer outra forma de pagamento exigirá a nossa confirmação expressa.

3.3 Se o cliente entrar em mora, por incumprimento do pagamento no prazo acordado, deverá pagar os juros fixados no Art. 7.º da Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, relativa à luta contra a morosidade nas transações comerciais, sem necessidade de aviso ou notificação por parte da Schüco. Além disso, a Schüco terá direito a uma indemnização pelos custos de cobrança, nos termos do Art. 8.º da Lei n.º 3/2004.

Caso se verifiquem atrasos no pagamento por parte do cliente, ou se for evidente que o Comprador não irá cumprir as suas obrigações contratuais, a Schüco poderá suspender o cumprimento das suas obrigações até que o referido pagamento seja efetuado.

Se o Comprador não liquidar o montante em dívida após um prazo de três meses, a Schüco terá direito a rescindir o Contrato, notificando-o por escrito ao Comprador, e a exigir uma indemnização do Comprador pelos prejuízos causados.

O cliente não está autorizado a compensar os pagamentos com dívidas não reconhecidas pela SCHÜCO, nem a reter os seus pagamentos, total ou parcialmente.

### 4 Fornecimento

4.1 Os únicos prazos de fornecimento são aqueles expressamente acordados entre as partes, sendo determinante, em particular, a data de entrega indicada na confirmação escrita emitida pela SCHÜCO. Casos de força maior ou outras incidências que possam ocorrer à SCHÜCO ou a qualquer um dos seus subcontratados isentarão a SCHÜCO da obrigação de cumprimento pontual do contrato enquanto se mantiverem as referidas circunstâncias. A SCHÜCO poderá efetuar fornecimentos parciais. O comprador não poderá reclamar indemnização por danos e prejuízos decorrentes de atrasos, nem por incumprimento, salvo em caso de culpa ou negligência grave. Em qualquer caso, o montante da indemnização, se for o caso, não poderá exceder o valor da encomenda.

4.2 No que diz respeito ao fornecimento da mercadoria, poderão ocorrer desvios, dentro de limites razoáveis, no peso, no número de peças e nas dimensões, devido a motivos técnicos de produção. A este respeito, é permitido um desvio de  $\pm 10\%$  relativamente ao peso e ao número de peças.

4.3 As despesas de revisão e aceitação que, se for o caso, venham a ser geradas, ficarão a cargo do Comprador.

## 5 Transferência do risco e expedição

5.1 Salvo disposição em contrário, a entrega da mercadoria é efetuada nas instalações indicadas pelo cliente, de acordo com o Incoterm DAP.

5.2 A descarga da mercadoria no momento da entrega é, em todos os casos, da responsabilidade do Comprador. O comprador deve proceder à descarga sem demora. Tanto a descarga como qualquer assistência ou ajuda relacionada com a mesma por parte do pessoal do veículo será exclusivamente por conta e risco do Comprador.

5.3 Se o cliente não se encarregar das mercadorias, ou não o fizer em tempo útil, o risco considera-se transferido a partir do momento em que as mercadorias forem colocadas à sua disposição.

## 6. Embalagens

6.1 O tipo de embalagem será escolhido pela Schüco. As embalagens simples, tais como caixas e cartões, serão faturadas ao Comprador aos respetivos preços de embalagem em vigor.

6.2 No caso de europaletes, bobinas reutilizáveis e outros recipientes e embalagens reutilizáveis, será cobrado ao Comprador, no final de cada mês civil, o saldo correspondente a esse mês civil pelas entregas e devoluções, com base nos preços de embalagem da Schüco em vigor nesse momento.

6.3 As caixas de aço utilizadas como embalagem são propriedade da SCHÜCO e serão faturadas e consideradas como embalagem retornável. A SCHÜCO descontará 100% do valor das embalagens retornáveis, desde que o cliente as devolva em estado reutilizável.

No entanto, o cliente será responsável por eventuais danos que possa causar ao mesmo, enquanto este permanecer na sua posse. A pedido da Schüco, o cliente deverá disponibilizar a gaiola, no mesmo estado em que a recebeu. Caso contrário, será o cliente a arcar com os custos decorrentes dos danos causados a este respeito.

## 7. Garantia

7.1 Artigo SCHÜCO. Prazos para notificação de incidentes:

Defeitos visíveis na embalagem, tais como danos de transporte, devem ser notificados imediatamente e registados na guia de remessa.

Defeitos não visíveis na embalagem, relativos à quantidade, referências ou qualidade, devem ser notificados no prazo de 4 dias úteis após a receção, salvo se o defeito não for detetável mesmo após uma inspeção detalhada.

Se a SCHÜCO considerar a reclamação justificada, fornecerá a peça de substituição no destino original. As peças defeituosas devem ser devolvidas. Não será substituída a unidade completa, mas apenas a peça danificada. A garantia limita-se a um prazo de 6 meses a partir da data da transferência do risco.

Normas gerais de garantia:

A garantia não cobre defeitos decorrentes de instruções do comprador, ou que sejam imputáveis a empresas terceiras por ele contratadas, à utilização e/ou montagem das mercadorias fornecidas, às características da construção em que são recebidas ou a qualquer outra causa não imputável às mercadorias fornecidas pela SCHÜCO.

O comprador assumirá a sua conta a manutenção das mercadorias fornecidas.

Se a SCHÜCO considerar injustificadas as reclamações, por exemplo, por defeitos decorrentes do incumprimento das instruções de montagem ou de manutenção inadequada, a SCHÜCO faturará os custos decorrentes das reparações que realizar. Não serão aceites penalizações contratuais por atraso. A SCHÜCO declina qualquer responsabilidade caso a reparação ou a substituição de peças seja afetada pela intervenção não autorizada do comprador ou de terceiros. O comprador perderá todo o direito de reclamar se não cumprir atempadamente as suas obrigações de pagamento.

O comprador deverá inspecionar completamente a mercadoria fornecida, pelo que não poderá, com base numa entrega parcial defeituosa, fazer valer qualquer direito em relação ao restante da entrega.

As amostras, os dados contidos em brochuras e as informações decorrentes de qualquer outro material publicitário não são vinculativos e não representam qualquer compromisso relativamente às características dos produtos. A SCHÜCO poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, efetuar modificações na fabricação, na seleção e no design do material, na configuração do perfil, bem como quaisquer outras modificações que contribuam para o avanço técnico.

Salvo indicação em contrário nestas condições gerais, a SCHÜCO será responsável em caso de incumprimento das obrigações contratuais e extracontratuais, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

A responsabilidade da SCHÜCO por danos limitar-se-á exclusivamente a casos de dolo ou negligência grave. Na medida em que a SCHÜCO esteja isenta de responsabilidade por danos ou esta se encontre limitada, o mesmo se aplica aos seus funcionários, contratados, colaboradores, representantes e pessoal auxiliar.

## 8 Devolução de mercadoria

8.1 Caso o Comprador pretenda devolver a mercadoria fornecida, tal devolução deverá ser expressamente aceite pela Schüco. Caso seja aceite pela Schüco, proceder-se-á ao reembolso de 80% do valor da fatura original de compra da mercadoria. Da mesma forma, a Schüco reserva-se o direito de efetuar outras deduções adicionais devido à diminuição do valor das mercadorias devolvidas. Se houver despesas de transporte em caso de devolução, estas serão suportadas pelo comprador.

8.2 Os bens que tenham sido fabricados ou adquiridos especialmente para o Comprador não poderão, em geral, ser objeto de devolução.

8.3 As devoluções só poderão ocorrer quando

- a) a mercadoria não tiver sido utilizada, estiver limpa e em condições de ser revendida, e na sua embalagem original, e
- b) a mercadoria tiver sido adquirida há, no máximo, 12 meses, e
- c) a mercadoria continue a fazer parte do catálogo de vendas da Schüco e

d) a mercadoria se encontre embalada de forma segura e adequada para o transporte de devolução e protegida de possíveis influências ambientais (para além da embalagem original).

Em qualquer caso, o comprador não terá direito à devolução da mercadoria, mesmo que os requisitos mencionados sejam cumpridos.

## 9 Reserva de Propriedade

A parte vendedora reserva-se expressamente a propriedade da mercadoria fornecida, que não será transferida para a parte compradora até ao momento em que o pagamento do seu preço total, acrescido de juros e, eventualmente, de outras despesas legítimas, esteja concluído. Apesar da reserva prevista no parágrafo anterior, o comprador assume a responsabilidade pela mercadoria, a partir do momento em que esta sai do armazém do vendedor, na qualidade de mero detentor. Deverá manter a mercadoria no perfeito estado em que a recebeu. A parte compradora informará a vendedora sobre o local onde se encontram as mercadorias, onde a vendedora poderá examiná-las, enquanto o pagamento não estiver concluído, e não poderá transferi-las para outro local sem o consentimento desta. O comprador não poderá alienar, onerar, ceder ou transferir, a qualquer título, a mercadoria ou a sua utilização enquanto a propriedade não for transferida mediante o pagamento integral do seu preço. Caso um terceiro tente apreender a mercadoria fornecida pela SCHÜCO, a parte compradora é obrigada a opor-se a tal e a comunicar o facto imediatamente, no prazo de 48 horas, à vendedora, ficando a cargo da primeira, na forma prevista nas cláusulas correspondentes, as despesas que a vendedora venha a incorrer com as ações para reivindicar a mercadoria ou reclamá-la. A parte compradora pagará a totalidade do preço acordado caso a mercadoria se perca por roubo, incêndio ou outra causa, mesmo que se trate de força maior ou de um evento imprevisível. A parte compradora assume expressamente todas as responsabilidades que possam decorrer no âmbito civil, penal e laboral pelo uso ou posse da mercadoria vendida. No caso de a parte compradora não efetuar o pagamento na data de vencimento de qualquer um dos prazos acordados, a parte vendedora poderá optar, alternativamente, entre exigir o restante do preço total, considerando-se vencida a totalidade da obrigação de pagamento, ou rescindir o contrato, retirando a mercadoria cuja propriedade se reservou e retendo, nesse caso, os montantes que tenha recebido, devendo o total destes ascender, no mínimo, a 40% do preço fixado no contrato. Caso contrário, a parte compradora compromete-se a pagar a diferença, sem prejuízo de indemnizar adicionalmente a sociedade vendedora por eventuais danos na mercadoria que não sejam devidos ao seu uso normal. Quer a vendedora opte pelo cumprimento ou pela rescisão do contrato, todas as custas e despesas daí decorrentes, incluindo os honorários e emolumentos do advogado e do procurador a quem a vendedora recorrer, mesmo que a sua intervenção não seja obrigatória, ficarão a cargo da parte compradora. As matrizes permanecerão sempre propriedade da SCHÜCO, sem prejuízo de o cliente pagar determinadas quantias pela utilização das mesmas, embora a SCHÜCO se comprometa a não as utilizar, salvo para o fim para o qual foram entregues. Se a mercadoria se misturar de forma inseparável com outros artigos que não pertençam à SCHÜCO, esta adquirirá a copropriedade do novo artigo na proporção do valor da mercadoria no momento da mistura.

## 10 Disposições adicionais

10.1 O comprador não poderá ceder os seus direitos contratuais. Os projetos e as construções, bem como os produtos da SCHÜCO, estão protegidos pelas respetivas patentes, marcas, modelos de fábrica ou direitos de autor. O comprador arcará com os danos e prejuízos que possam decorrer da violação de quaisquer direitos de propriedade industrial e/ou intelectual da SCHÜCO, o que o comprador reconhece expressamente.

10.2 O contrato continuará a ser válido e eficaz mesmo em caso de invalidade ou ineficácia legal de determinados pontos das suas condições. As partes contratantes comprometem-se a substituir a

disposição legalmente nula por outra disposição que permita alcançar, de forma legalmente admissível, o objetivo económico pretendido com o contrato e com as presentes condições de venda e fornecimento.

10.3 Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica 3/2018 relativa à Proteção de Dados Pessoais e à garantia dos direitos digitais e no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, informamos que os seus dados são recolhidos e tratados com a finalidade de prestação dos serviços a que a nossa relação jurídico-comercial nos obriga. A transmissão dos seus dados a organismos externos só terá lugar na medida do necessário para a prestação do serviço. Informamos que poderá exercer os seus direitos de retificação, supressão, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e oposição (artigos 15.º a 22.º do RGPD e 12.º a 18.º da LOPDGDD), enviando-nos um e-mail juntamente com uma cópia do seu bilhete de identidade ou documento equivalente para o seguinte endereço: [protecciondatos@schueco.com](mailto:protecciondatos@schueco.com)

Pode consultar mais informações sobre este tratamento em [www.schueco.com/gdpr](http://www.schueco.com/gdpr)

Responsável pelo tratamento:

SCHÜCO POLYMER IBERIA, S.L. Avenida de San Roque, 33 (P. I. La Postura), Valdemoro, 28343 (Madrid)

10.4 Considerar-se-á como local de cumprimento do contrato a sede da vendedora. As partes submetem-se à legislação espanhola e, renunciando expressamente a qualquer outra jurisdição que lhes possa corresponder, aos Tribunais de Madrid.

11. Fornecimento de maquinaria, motores, ferramentas e instalações de oficinas:

Para o fornecimento de maquinaria, motores, ferramentas e instalações de oficinas, rege-se de forma complementar as condições adicionais de venda e fornecimento de maquinaria, motores, ferramentas e instalações de oficinas que estão à sua disposição no site da SCHÜCO

12 Ferramentas de software e hardware informático

Para a contratação/aquisição dos produtos e serviços digitais da Schüco, tais como o Fabrication Data Center (FDC), o Schüco Product Configurator (SPC) e os diferentes softwares de cálculo disponíveis (Schücal, Schücad, Schücam, etc.), o cliente deverá aceitar e assinar os acordos específicos de cada um deles, assumindo os compromissos de permanência e os montantes estabelecidos em cada caso nos acordos específicos.

Abril de 2026